



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO -**AQUISIÇÃO** DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO.

BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS INOX COM
02 (DUAS) TORNEIRAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 20 KPA;
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C - 30 °C;
 - VAZÃO MÁXIMA 50 L/H;
- CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 25 LITROS;
 - GÁS ECOLÓGICO R134A;
 - CORPO EM AÇO INOX;
 - GRAU DE PROTEÇÃO IPX0;
 - POTÊNCIA NOMINAL 180 W;
 - TENSÃO NOMINAL 127 V;
- TERMOSTATO COM PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;
 - BÓIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA;
 - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX;
 - FILTRO DE ÁGUA;
- ALTURA DA TORNEIRA QUE ATENDE ADULTOS E CRIANÇAS;
- TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351;
 - CERTIFICADO PELO INMETRO.

COD 165154 QUANTIDADE: 33 UNIDADES

<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina-dinamica/solicitacoes-orcamento-aquisicoes-2025>

2.1. Por se tratar de equipamentos estruturantes dos serviços, não há aquisição periódica dos mesmos, não havendo, portanto, histórico de consumo dos itens.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, doc. ([16145795](#))

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 6, 61 e 63. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, doc. ([16145795](#)), que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

doc. ([16081245](#)), elaborado pela Equipe de Engenharia Clínica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na Aquisição de Bebedouros Industrial Inox 25 Litros para uso nos CAPS e CECO da Secretaria Municipal de Saúde, visando fornecer condições estruturantes essenciais para o funcionamento dos serviços. A solução administrativa sugerida é a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma tradicional. A opção pelo pregão eletrônico fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que privilegia esse modo de contratação por oferecer maior celeridade, transparência e competição, assegurando a obtenção do item de forma mais vantajosa para a Administração Pública. O processo de pregão está em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos. Além de atender às normas vigentes, essa modalidade permite maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições de compra e otimização dos recursos públicos.

Será exigido dos fornecedores o cumprimento integral das especificações técnicas, garantindo que o serviço contratado atenda aos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade necessários para sua utilização.

Portanto, a aquisição desses itens por meio de pregão atende aos critérios técnicos, econômicos e legais, representando uma solução eficaz para o adequado funcionamento dos estabelecimentos de atendimento a população. A medida reforça o compromisso com a assistência de qualidade, contribuindo para o fortalecimento do sistema único de saúde, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e melhorando os indicadores de saúde do município.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

- 7.1. O licitante vencedor deverá elaborar proposta discriminando os equipamentos cotados.
- 7.2. A Contratada vencedora deverá apresentar cópia legível, em português, de no mínimo um dos seguintes documentos: manual operacional, manual técnico, datasheet (ficha técnica) para os equipamentos cotado, contendo desenho ou fotografia, bem como TODAS as especificações técnicas, possibilitando a análise desses documentos para verificação da compatibilidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência.
- 7.3. O prazo de garantia técnica do produto, compreendendo as garantias legal e contratual, e de assistência técnica, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega efetiva do produto ao Município de Campinas.
- 7.4. Entende-se por garantia a obrigatoriedade em consertar, sem ônus para a Municipalidade, todos os produtos que, conforme o Código de Defesa do Consumidor, apresentarem vícios de fabricação/montagem.
 - 7.4.1. Caso o produto não ofereça condições de conserto, deverá ser substituído, no prazo máximo previsto no subitem 7.5, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5. Os equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Campinas.

7.6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 7.6.1. Declaração de que o produto ofertado conta com a assistência técnica disponibilizada na rede da Região Metropolitana de Campinas, durante o período de garantia, e que apresentará a devida comprovação no ato da entrega do produto.
- 7.7. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Manutenção através do e-mail iuri.rodriques@campinas.sp.gov.br, sendo este o responsável pela análise técnica das propostas.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.
- 9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).
- 9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao art. 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
- 10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.
- 10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde).
- 10.4. Local de Entrega: Interior do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Município de Campinas – SP, à Rua Eduardo Edargê Badaró nº 550, Jardim Eulina, CEP 13063-140, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 13 às 15h - telefone (19) 3241-2054 ou (19) 3241-0342.
- 10.4.1. Considerando a possibilidade de alteração no local do almoxarifado, fica acordado que o endereço poderá ser modificado, a critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Campinas, para: Avenida Comendador Aladino Selmi, nº 4.630 – Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Campinas/SP.
- 10.5. O(s) item(s) serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações do item 2 deste termo de referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Campinas.
- 10.6. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica.
- 10.8. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste Termo de Referência.
- 10.8.1. Todos os equipamentos devem ser acompanhados de todos os manuais e acessórios normalmente fornecidos pelo fabricante com aquele modelo de equipamento.
- 10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. O critério de seleção será o MENOR VALOR DO ITEM, desde que não ultrapasse o valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

estimado do item na pesquisa de preço.

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

- INFORMAR MARCA DO PRODUTO, FABRICANTE E DEMAIS ITENS DA PLANILHA;
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 **DIAS**;
- O ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENCAMINHADO EM PAPEL TIMBRADO CONTENDO CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

SOLICITAMOS QUE O ORÇAMENTO/ESTIMATIVA SEJA ENCAMINHADO VIA E-MAIL:

saude.compras@campinas.sp.gov.br

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **PAGAMENTO: 10 DIAS, APÓS ACEITE DA OTA FISCAL**
- INFORMAR **RAZÃO SOCIAL E CNPJ PARA FATURAMENTO.**
- **OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE, TRANSPORTE E IMPOSTOS;**
- **A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA RESPEITANDO O QUANTITATIVO DISCRIMINADO NA NOTA DE EMPENHO. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS ONDE ESTEJAM AGRUPADOS VÁRIOS EMPENHOS;**
- **PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.**

LOCAL DE ENTREGA: RUA EDUARDO EDARGÊ BADARÓ, Nº 550 – JD. EULINA – CEP 13063-140 – CAMPINAS – SP
– FONE: (19) 3241-8000 / 3241-2054 – DE SEGUNDA À SEXTA ATÉ AS 15HS.

RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO – SRA MARIA IMACULADA

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO – SRA MARCIA – FONE: 3241-8000 / 3241-2021 OU 3241-2045.

ATENCIOSAMENTE,

Rogéria Mateus

Coordenadora Setorial de Compras – SMS

Fone: 2116-0646